



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1420, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta as despesas do Município na
41º FEOVELHA – Feira e Festa Estadual
da Ovelha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os gastos do Poder
Público Municipal em decorrência da 41º FEOVELHA – Feira e Festa Estadual da
Ovelha, conforme a Lei Municipal nº 4084 de 20 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes da 41º
FEOVELHA – Feira e Festa Estadual da Ovelha, que será realizada de 30 de janeiro
a 02 de fevereiro de 2025, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo de R\$ 22.000,00 (vinte mil reais) a
ser utilizado dentro das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.30.00.00.00 Material de ConsumoR\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídicaR\$ 21.500,00

Fonte de recursos: 1500 Recursos não Vinculados de impostos

Detalhamento e fonte: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração